



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS  
SUFRAMA**

**PORTARIA Nº. 271, de 13 de novembro de 2002**

**O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no parágrafo único do Art 1º, da Resolução nº. 205, de 11 de dezembro de 1998, do Conselho de administração da SUFRAMA, resolve:

Art 1º. AUTORIZAR, que seja industrializada e comercializada com a denominação de ciclomotor, a motoneta marca SUNDOWN, modelo FIFTY, de 49 cc, fabricada pela empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE BICICLETAS S/A, por atender as exigências contidas no inciso II do Art 1º, combinado com o inciso I do Art 3º. da Portaria interministerial nº. MIR/MICT/MCT, de 22 de setembro de 1994 e estar enquadrada nos termos da definição de ciclomotor, segundo o anexo I da Lei nº. 9.503 de 23 de setembro, que instituiu o Código de Transito brasileiro.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**